



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 254/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda.**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº.012/2006, de 01/03/2006, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda.**, – CNPJ N°. **06.698.333/0001-12**, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 012/2006, de 01/03/2006, constituído pelo lote 02 da Quadra 03, com área de 1.960,00 m² (hum mil e novecentos e sessenta metros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Oeste II, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº 254/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que a Empresa MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda., possa escriturar e registrar o imóvel constituído pelo Lote nº 02, da quadra 03, com 1.960,00 m² (hum mil e novecentos e sessenta metros quadrados), localizado no Parque Industrial Zona Oeste II, do Município de Apucarana.

A solicitação da Empresa, foi submetida a apreciação da Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio do Município de Apucarana, manifestando-se favorável a escrituração e registro, tendo recebido também o parecer favorável do Departamento Jurídico.

A Empresa alega que essa autorização será muito importante no cadastro da empresa para ter mais credibilidade junto às instituições financeiras e o terreno será dado como garantia junto ao banco, para o término da construção do barracão, com 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com o respectivo projeto arquitetônico aprovado pelo Departamento Competente do Município.

Cabe ao Legislativo decidir pela autorização solicitada pela Empresa, diante das justificativas ora apresentadas.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não

